

Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo



Of. Nº 126/2023

Quilombo SC, 05 de junho de 2023.

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, através do presente instrumento, encaminhamos a MOÇÃO DE APELO 05/2023, lida e aprovada em plenário na data de 29/05/2023, de autoria do Vereador Sr. Nereu Martinhago, que trata da reivindicação junto ao Ministério da Saúde para o credenciamento do Hospital Regional do Oeste (HRO), localizado na cidade de Chapecó/SC, para a realização de serviços de assistência e atendimento de alta complexidade cardiovascular.

Sendo o que nos apresenta, reiteramos considerações de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,

Angelo Campagnolo Presidente

Ao Sr. Mauro de Nadal Deputado Estadual. Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina. Florianópolis. Santa Catarina.



Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo



Quilombo, 22 de maio de 2023.

MOÇÃO DE APELO № 05/2023

CONSIDERANDO: Que, segundo o Informativo Epidemiológico, de setembro de 2022, da Gerência de Análises Epidemiológicas e Doenças e Agravos Não Transmissíveis, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica de SC, as doenças cardiovasculares causaram 41,9% das mortes das DCNT (Doenças Crônicas não Transmissíveis), em nosso estado, no de 2021;

CONSIDERANDO: Que, a Sociedade Brasileira de Cardiologia divulgou que desde o primeiro dia de 2023 até meados de abril, as doenças cardiovasculares já provocaram, no Brasil, quase

CONSIDERANDO: Que, entre as doenças mais mortais do coração são o infarto agudo do miocárdio, o conhecido ataque cardíaco, a doença vascular periférica e o acidente vascular cerebral (derrame);

CONSIDERANDO: Que, segundo recomendações médicas, o socorro à pessoa, com infarto, por exemplo, deve ocorrer em até uma hora para possibilitar seu salvamento;

CONSIDERANDO: Que, na nossa região, o Hospital São Paulo de Xanxerê é o único credenciado pelo Ministério da Saúde com uma unidade de assistência de alta complexidade cardiovascular, com serviços de cirurgia vascular e cardiovascular, procedimentos em cardiologia intervencionista e laboratório de eletrofisiologia, tem concentrado todo o atendimento;

CONSIDERANDO: Que, a cidade de Chapecó é o centro regional do oeste, em todas as áreas e setores, sendo referência no atendimento médico-hospitalar, onde está instalado o Hospital Regional do Oeste, para o qual são encaminhados pacientes de toda a região para diagnóstico e tratamento de diversas enfermidades;

CONSIDERANDO: Que o primeiro atendimento de casos de urgência é feito no Hospital Regional do Oeste e, diagnosticada doença cardíaca grave, o paciente tem que ser reencaminhado para Xanxerê-SC, aumentando a demora no socorro, aumentando o risco de morte;

CONSIDERANDO: Que, diante da importância do Hospital Regional do Oeste e do direito do acesso rápido e urgente ao SUS todo o cidadão que venha a ser acometido por doenças

Finalmente, que esta Moção é de apoio ao apelo de iniciativa sobre a matéria, objeto desta, de autoria do Dr. João Marques Rosa, médico e vereador de Chapecó;



Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo



Requer o encaminhamento de Moção à ACAMOSC – Associação da Câmaras do Oeste de SC e às suas Câmaras Municipais afiliadas, à AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de SC, à UVESC – União dos Vereadores de Santa Catarina, à ACANOR – Associação das Câmaras Municipais do Noroeste de Santa Catarina, à AMNOROESTE – Associação de Municípios do Noroeste de Santa Catarina, ao Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Deputado Mauro de Nadal, à Secretária de Estado da Saúde, Sra. Carmen Zanotto, aos Senadores da República por SC, Jorge Seif e Esperidião Amin, à Senadora Ivete da Silveira, a todos os Deputados Federais por Santa Catarina, ao Presidente da Diretoria Executiva do Hospital Regional do Oeste de Santa Catarina, Sr. Reinaldo Fernandes Lopes e ao Diretor Técnico, Dr. Hélvion Antônio Ribeiro Filho, ao Superintendente Estadual do Minisitério da Saúde em Santa Catarina, nos seguintes termos:

"A CÂMARA DE VEREADORES DE QUILOMBO-SC, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO VEREADOR NEREU MARTINHAGO (UNIÃO BRASIL), NO SENTIDO DE QUE SEJA INICIADO UM MOVIMENTO REGIONAL, ENVOLVENDO AUTORIDADES E FORÇAS POLÍTICAS MUNICIPAIS, COM A FINALIDADE DE REIVINDICAR E GESTIONAR JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O CREDENCIAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DO OESTE DE CHAPECÓ-SC, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E ATENDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR".

> NEREU MARTINHAG Vereador autor

ENC: Moção de Apelo 005/2023 Câmara de Vereadores de Quilombo-SC

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Ter, 04/07/2023 15:27

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

2 anexos (1 MB)

moção martinhago.pdf; oficio 126-23.pdf;

De: Câmara de Vereadores Quilombo <camaraquilombo.sc@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 4 de julho de 2023 15:12

Para: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Moção de Apelo 005/2023 Câmara de Vereadores de Quilombo-SC

Prezado,

Escrevemos em nome da Câmara de Vereadores de Quilombo-SC, encaminhando a vossa senhoria, a presente moção de apelo de autoria do vereador Nereu Cândido Martinhago, aprovada por esta Casa Legislativa. Nos termos em que dispõe.

--

Aguardo confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

Câmara de Vereadores de Quilombo camaraquilombo.sc.gov.br (49) 3346-3347

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.